



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aditivo - SEDS

**PRIMEIRO
TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
Nº 38/2022, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM O
ESTADO DE
GOIÁS, POR
MEIO DA
SECRETARIA DE
ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E VISUAL
EVENTOS E
FORMATURAS
EIRELI ME.**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 08.876.217/0001-71 com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Nº 332, Setor Central, nesta Capital, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representada, neste ato, pelo titular da Pasta, Secretário **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, portador do CPF sob nº XXX.182.201-XX, com endereço profissional junto ao órgão que representa e a empresa **VISUAL EVENTOS E FORMATURAS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.540.814/0001-14, com sede à Rua 09, Quadra 21, Lote 02, Sala 02, Cidade dos Pirineus, Cocalzinho de Goiás-GO, CEP 72.975-000, representada por seu Sócio proprietário **Inácio Ferreira Gomes**, portador do CPF sob nº XXX.436.751-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo nº 202210319004395, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2022, que será regido pela regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.078/1990 e Lei Estadual nº 17.928/2012, todas devidamente atualizadas, pelos preceitos de Direito Público, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n. 38/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 38/2022 será prorrogada por 06 meses, de 04 de abril 2023 a 04 de outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho nº 00004, de 31/03/2023, no valor de R\$ 61.438,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais) devidamente apropriada do Programa de Desembolso Financeiro sob nº 2023300100060, Dotação Orçamentária sob nº 2023.30.01.14.422.1017.2067.03, Naturezas de Despesa nº 3.3.90.30.09, Fonte nº 15000100.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre da autorização do Ordenador de Despesa, exarada na Requisição de Despesa nº 04/2023 **GEGP** (evento [46240307](#)) e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 As demais cláusulas do Contrato nº. 38/2022 permanecem inalteradas, desde que não colidentes com o aqui expresso.

E assim, por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, as partes firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 38/2022, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente, no sistema de processo eletrônico SEI.

Pela **CONTRATANTE:****WELLINGTON MATOS DE LIMA**

Secretário

Pela **CONTRATADA:****INÁCIO FERREIRA GOMES**

Representante Legal

GOIANIA, 03 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 04/04/2023, às 10:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **INÁCIO FERREIRA GOMES, Usuário Externo**, em 04/04/2023, às 19:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **46357331** e o código CRC **EA760C3B**.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÕES
AVENIDA UNIVERSITARIA, Nº 609 - Bairro SETOR UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP 74605-010 - (62)3201-8555.



Referência: Processo nº 202210319004395



SEI 46357331